

EDITAL FDCI N.º 006/2017

PROCESSO SELETIVO CONTINUADO, DE MATRÍCULA ESPECIAL E DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA

O Diretor da Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim (ES), reconhecida pelo Decreto Federal nº 68.142 de 29/01/1971 e com Renovação do Reconhecimento pela Portaria nº 537 de 23/09/2016, com sede na Rodovia Engenheiro Fabiano Vivacqua, BR-482, nº 1759 a 1877 – Morro Grande, Cachoeiro de Itapemirim - ES, no uso de suas atribuições e em consonância com o art. 49 da Lei nº. 9394/96, Portaria 230 de 09/03/2007 e o art. 70 e seguintes do Regimento Interno desta Faculdade, comunica aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Continuado, Matrícula Especial (portador de diploma) e de Transferência Externa, visando o preenchimento das vagas remanescentes do curso de Bacharelado em Direito para o primeiro semestre letivo de 2018.

1 – DA INSCRIÇÃO

1.1 – PERÍODO:

As inscrições estarão abertas no período de 18 de dezembro de 2017 a 31 de janeiro de 2018, no horário de 08h00 as 12h00 e das 13h00 às 17h00, na Secretaria Acadêmica da FDCI.

1.2 – PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO NOS PROCESSOS:

1.2.1 – PROCESSO SELETIVO CONTINUADO:

O candidato fará sua inscrição, por meio de formulário próprio, na secretaria da Instituição e receberá um comprovante para ser apresentado no dia da prova juntamente com um documento de identidade.

1.2.2 – PROCESSO SELETIVO ESPECIAL (PORTADOR DE DIPLOMA):

O candidato preencherá o formulário na Secretaria da Instituição e deverá entregar os seguintes documentos:

- a)** Cópia autenticada do diploma de graduação devidamente registrado;
- b)** Histórico Escolar do 3º Grau (original);
- c)** Certidão de nascimento ou casamento;
- d)** Cópia do documento de identidade;
- e)** Cópia do CPF;

1.2.3– PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA:

O candidato fará sua inscrição, por meio de formulário próprio, na Secretaria da FDCI e deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Histórico Escolar do 3º Grau (original), da Faculdade de origem, com elementos que esclareçam situação em relação ao ENADE e também de aprovação, reprovação e trancamento, devidamente assinado pelo secretário e Diretor;
- b) Programas de ensino (ou curso) das disciplinas efetivamente cursadas no original e devidamente autenticado pela instituição;
- c) Estrutura curricular (currículo pleno) do curso de origem, do qual deverá constar a carga horária, número e data do decreto de reconhecimento do respectivo curso ou de sua autorização;

2 - DAS VAGAS:

2.1– DAS VAGAS PARA O PRIMEIRO PERÍODO:

Serão oferecidas para o Processo Seletivo Continuado e Especial (Portador de Diploma) e serão disponibilizadas nos turnos matutino e noturno.

Para o ingresso por meio do Processo Seletivo Continuado, o candidato deve ter concluído o Ensino Médio e se submeter ao Exame Escrito, constituído de uma Redação sobre um tema atual, a ser escolhido entre duas opções. Será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5.0 pontos, num total de 10.0 pontos possíveis;

Para o ingresso por meio do Processo Seletivo Especial (Portador de Diploma), poderão concorrer os que já tenham concluído qualquer Curso Superior, desde que reconhecido pelo MEC.

2.2 – DAS VAGAS PARA OS TERCEIROS, QUINTOS, SÉTIMO E NONO PERÍODOS:

Serão oferecidas para o Processo Seletivo de Transferência Externa e serão disponibilizadas nos turnos matutino e noturno. Poderão participar do Processo Seletivo de Transferência Externa candidatos que já tenha cursado um (01) ou mais períodos;

O ingresso pelo Processo Seletivo de Transferência será realizado através de análise curricular, que será feita pelo Coordenador de Curso, sendo a nota do candidato à média geral do somatório das notas obtidas nas disciplinas já cursadas constantes do histórico escolar;

3 – DA CLASSIFICAÇÃO:

3.1 - A classificação será feita pelo número decrescente de pontos obtidos dentro do número de vagas existentes.

3.2 - No caso de ocorrer **EMPATE**, aplicar-se-á como critério de desempate a idade, dando-se preferência ao candidato mais idoso.

4 – DA MATRÍCULA

4.1 – A matrícula dos candidatos habilitados ao Processo Seletivo continuado, Especial e de Transferência, somente será formalizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de conclusão do Ensino Médio ou de Estudos equivalentes, em cópia autenticada;

- b)** Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
 - c)** Cópia do documento de identidade;
 - d)** Cópia do documento do serviço militar, dos candidatos masculinos;

 - e)** Cópia do título de eleitor, com prova de quitação com as obrigações eleitorais na última eleição;
 - f)** cópia do CPF;
 - g)** comprovante de residência;
 - h)** comprovante do pagamento da primeira parcela da anuidade na Tesouraria da FDCI;
 - i)** Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (obtido na Secretaria da Instituição);
- 4.2** – No ato de formalização da matrícula, os menores de dezoito anos deverão ser assistidos pelo respectivo responsável legal.
- 4.3** – A matrícula dos candidatos habilitados ao Processo Seletivo Especial (Portador de Diploma) e de Transferência será feita após a verificação de toda a documentação apresentada no ato da inscrição pelo interessado.
- 4.4** - O não comparecimento do candidato classificado para efetivar a matrícula perderá o direito a vaga e autoriza a secretaria a proceder à convocação de outro candidato, obedecendo à ordem de classificação.
- 4.5** - A matrícula é de exclusiva e inteira responsabilidade do candidato, podendo ser indeferida pela IES, caso seja detectada alguma irregularidade na documentação apresentada.

5 – DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS:

- 5.1** – Os candidatos aprovados deverão se adaptar ao currículo da FDCI, no que fizer necessário para efeito de integralização curricular;
- 5.2** – Em função de possíveis divergências curriculares entre a Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim e a Faculdade de origem do candidato, poderá ocorrer atraso na conclusão do curso;
- 5.3** – A inscrição do candidato no processo seletivo implica plena aceitação das normas do presente edital e do Regimento interno da FDCI;
- 5.4** – A Direção da FDCI poderá publicar termos aditivos ao presente edital;
- 5.5** – Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da instituição.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 13 de dezembro de 2017.

Francisco Ribeiro
Diretor da Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim